



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº **181** /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
PROJETO DE LEI Nº 181/2021
249

Administração
 Justiça e Meio Ambiente
 Finanças e Orçamento

Egrégio plenário

[Handwritten signature]
Mogi das Cruzes, em 17/11/2021

O presente projeto de lei visa alertar a população em geral, mas principalmente os adolescentes, sobre as causas e consequências de uma gravidez precoce.

No Brasil, a taxa é de 62 adolescentes grávidas para cada grupo de mil jovens do sexo feminino na faixa etária entre 15 e 19 anos. O índice é maior que a taxa mundial, que corresponde a 44 adolescentes grávidas para cada grupo de mil, diz o relatório da ONU em abril de 2019.

Um outro detalhe divulgado pela entidade é que a América Latina é a única região do mundo com uma tendência crescente de gravidez entre adolescentes menores de 15 anos. Apesar da fecundidade total na América Latina ter diminuído nos últimos 30 anos, o mesmo ritmo não foi observado nas gestações de adolescentes.

A mulher grávida precocemente pode apresentar sérios problemas durante a gestação. Entre os fatores biológicos que merecem destaque, podemos citar os riscos de prematuridade do bebê e baixo peso, morte pré-natal, anemia, aborto natural, pré-eclâmpsia e eclâmpsia, risco de ruptura do colo do útero e depressão pós-parto.

As mortes geradas, além das causas obstétricas, podem estar relacionadas com a tentativa de aborto, comum em adolescentes grávidas. Além da morte das mães, observa-se que a morte infantil é maior em crianças nascidas de adolescentes com menos de 15 anos, quando comparadas com as mulheres com idade entre 25 e 29 anos.

Assim, diante da relevância do projeto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de novembro de 2021.

[Handwritten signature of Maurino José da Silva]

Maurino José da Silva
Vereador – Podemos

[Handwritten signature of Mauro de Assis Margarido]

Mauro de Assis Margarido
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO - Nº 005 017145/12



PROJETO DE LEI Nº 181 /2021.

Inclui no calendário municipal de Mogi das Cruzes, a "Semana Escolhi Esperar" para prevenção e conscientização sobre gravidez precoce e da outras providências.

A câmara municipal de Mogi das Cruzes DECRETA:

Art.1º Fica instituída no calendário municipal de Mogi das Cruzes, A "Semana Escolhi Esperar" que trata da prevenção e conscientização sobre gravidez precoce e será realizada na segunda semana do mês de março.

Parágrafo único - A semana Escolhi Esperar de Prevenção a Gravidez Precoce tem por objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez precoce.

Art.2º A semana de Prevenção a Gravidez Precoce será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, com base nas seguintes diretrizes sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I - promoção de palestras na semana que compreenda a primeira semana do mês de março que deverão ser direcionadas aos profissionais de saúde e educação, visando a identificar possíveis municípios que se enquadrem no perfil;

II - exposição com cartazes citando eventuais causas, suas consequências e como prevenir.

III - direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis.

IV - monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Art.3º As escolas de ensino público e privadas poderão celebrar em parcerias de UBS (unidades Básicas de Saúde), Hospitais, organizações não governamentais, e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de prevenção e conscientização sobre gravidez precoce.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de novembro de 2021.

Maurino José da Silva
Vereador – Podemos

Mauro de Assis Margarido
Vereador - PSDB

